



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 25 de maio de 2015

Ano III - Edição nº 00055 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Cordeiros publica**



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0829865E9591177D47078986BC49D627

## Câmara Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Portaria nº 002/2015

# Câmara Municipal de Cordeiros

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
Fone: (77) 3447-2329  
CNPJ: 01.951.654/0001-63

## PORTARIA Nº 002/2015

### **Ementa:**

“Constitui Comissão de Transmissão de Governo do Poder Legislativo Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo as Resolução nº 1.270/2008 e 1.311, de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas dos Municípios, e considerando que:

a) A Resolução 1.311 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais gestores, objetivando uma transmissão de cargo de forma harmônica de produtiva, preservando o bem público, e que a Administração Municipal não sofra solução de continuidade;

b) A norma e a regra geral dispõe sobre a realização de uma transmissão de forma a resguardar o interesse público;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a presente Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- 1 – João Ribeiro da Silva – Vereador;**
- 2 – Renério Pereira Barbosa Neto- Vereador;**
- 3 – Pedro José da Silva - Vereador;**
- 4 – Zenilda Ribeiro da Silva Carvalho – Controladora Interna;**
- 5 – Cloves Vinício Amaral Santos - Contador**

Parágrafo único. A Comissão de Transmissão de Governo será presidida por João Ribeiro da Silva.

Art. 2º. A Comissão de transmissão de Governo tem a incumbência de receber e analisar os documentos e informações dos representantes do Presidente da Câmara anterior, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade evitando a descontinuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Cordeiros.

Art. 3º. Fica o Presidente da Comissão de Transmissão de Governo autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e Cumprimento desta portaria.

# Câmara Municipal de Cordeiros



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
Fone: (77) 3447-2329  
CNPJ: 01.951.654/0001-63

---

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2015.

**Jorge Aparecido da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal